

**LEI Nº 11.845, DE 28 DE MAIO DE 2015.**

**Convoca consulta à população, mediante plebiscito, a respeito do cercamento do Parque Farroupilha – Parque da Redenção –, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica convocada consulta à população, mediante plebiscito, a respeito do cercamento do Parque Farroupilha – Parque da Redenção –, conforme o disposto no art. 20-A da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre indicará, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, comissão coordenadora do processo de consulta à população, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 282, de 16 de outubro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 323, de 25 de maio de 1994.

§ 2º A consulta à população dar-se-á com a formulação de 1 (uma) pergunta objetiva de resposta sim ou não, na forma do § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 282, de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 323, de 1994.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de maio de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.